

Conselho Coordenador da Avaliação

ATA Nº 2/2021

Pelas dez horas do dia catorze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu nos Paços do Município de Alvaizere, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), presidido por Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara e pelos seguintes membros que integram este Conselho: Francisco Agostinho Maria Gomes, Vice-Presidente da Câmara, Sílvia Rodrigues Lopes, Vereadora, Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, chefe de divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e José Luís Alves de Carvalho, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo. -----

Verificada e existência de quórum, a Senhora Presidente do CCA, declarou abertos os trabalhos e passou-se à apreciação dos pontos da ordem do dia: -----

1. Estabelecer as diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP dois e do SIADAP três, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão do Município; -----
2. Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos; -----
3. Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho; -----
4. Outros assuntos. -----

No uso da palavra, a Sr.^a Presidente começou por relembrar aos presentes que esta reunião do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) já deveria ter sido realizada, no entanto, como todos sabem, a situação de pandemia que o mundo atravessa, com todas as implicações que esta situação trouxe ao nosso dia a dia, acabou por ter reflexos no processo de SIADAP. No entanto, não podemos nem devemos prejudicar os trabalhadores, pelo que vamos enveredar todos os esforços para um rápido e eficaz cumprimento das deliberações a tomar na presente reunião, pedindo o empenho de todos. -----

Ponto 1 – Estabelecer as diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão do Município; -----

Relativamente a este ponto, o CCA sublinhou a importância de o SIADAP ter como principal objetivo o contributo para a melhoria do desempenho e qualidade do serviço e a coerência e harmonia da atuação dos serviços, dirigentes e trabalhadores. Assim, e com o fim de harmonizar a definição dos objetivos, o CCA, no uso da sua competência para estabelecer diretrizes para a aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, conferida pela alínea a) do n.^º 1 do artigo 58.^º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugada com a



alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, deliberou por unanimidade, estabelecer as seguintes recomendações gerais no âmbito da avaliação dos trabalhadores: -----

- a) A realização da avaliação dos trabalhadores que, no respetivo biénio, tenham relação jurídica de emprego público com, pelo menos, um ano e o correspondente serviço efetivo, ainda que o serviço efetivo não tenha sido prestado em contacto direto com o respetivo avaliador, é feita, caso haja sucessão de avaliadores, pelo avaliador que tenha tido o maior período de contacto funcional com o avaliado, em regra por um período mínimo de um ano, devendo o referido avaliador recolher dos demais os contributos escritos adequados a uma efetiva e justa avaliação, conforme entendimento perfilhado pela DGAEP, nas FAQ's – SIADAP – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, questão 1 do ponto VII - Determinação do Avaliador Competente;
- b) Os trabalhadores da Unidade de Desenvolvimento Social e Cultural e Gabinetes diretamente dependentes do Presidente da Câmara serão avaliados pelo mesmo ou pelo Vereador do respetivo Pelouro; -----
- c) Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 42.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, o desempenho dos trabalhadores que, em relação ao biénio avaliativo, não possuam relação jurídica de emprego público há menos de seis meses ou que não tenham um ano de vínculo de emprego público nem um ano de serviço efetivo, não reunindo os requisitos necessários à avaliação de desempenho, será objeto de avaliação conjunta com o próximo biénio; -----
- d) Para efeitos de contagem, considera-se serviço efetivo o trabalho realmente prestado pelos trabalhadores, devendo retirar-se as ausências ao serviço consideradas como significativas, designadamente licenças sem vencimento/remuneração, licenças de maternidade e parentalidade, e exercício de funções em organismos não abrangidos pelo SIADAP, em conformidade com o entendimento da DGAEP, contido na pergunta 3 do ponto II – Serviço efetivo das FAQ's – SIADAP – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; -----
- e) Os avaliadores deverão apresentar ao CCA, durante o mês de junho as propostas de avaliação para análise com vista à harmonização e início do processo condicente à validação dos desempenhos relevantes e inadequados e do reconhecimento do desempenho Excelente;
- f) Os objetivos devem estar alinhados com os objetivos estratégicos aprovados pelo Executivo, bem como a política definida nos documentos previsionais; -----
- g) A distribuição das percentagens máximas de 25% para as avaliações finais qualitativas de desempenho relevante é feita por referência ao total de trabalhadores previstos no artigo 42.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, ou seja, considerando todos os que contratualizarem as respetivas fichas de avaliação do desempenho (SIADAP 3), constantes da lista avaliador/avaliado, sendo calculada, por carreira, conforme tabela infra: -----

Total Funcionários		Quotas (25%) Disponível	Quotas	Excesso
T.S.	27	6,75	6	0,75
A.T.	19	4,75	4	0,75
A.O	47	11,75	11	0,75
TOTAL	93	23,25	21	2,25

h) Fixar os seguintes critérios de harmonização (validação de relevantes e reconhecimento de excelentes): -----

i. Para a validação dos desempenhos de Relevante: -----

- O Avaliador apresenta a medição do grau de cumprimento de cada objetivo de forma quantificada e demonstrando a prossecução de objetivos em articulação com os objetivos da respetiva unidade orgânica - Monitorização dos Objetivos; -----
- O Avaliador apresenta informação referente à avaliação de conhecimentos, capacidades técnicas e comportamentais do avaliado - Monitorização das Competências; -----
- Os objetivos definidos cumprem os requisitos definidos no artigo 46.º da Lei n.º 66-B/2007; --
- O grau de cumprimento de regras regulamentares do serviço (pontualidade, assiduidade, regulamentos internos, regras de segurança, entre outros).-----

ii. Para o reconhecimento de desempenhos de Excelente: -----

- O Avaliador apresenta a medição do grau de cumprimento de cada objetivo de forma quantificada e demonstrando a prossecução de objetivos em articulação com os objetivos da respetiva unidade orgânica - Monitorização dos Objetivos; -----
- O Avaliador apresenta informação referente à avaliação de conhecimentos, capacidades técnicas e comportamentais do avaliado - Monitorização das Competências; -----
- Os objetivos definidos cumprem os requisitos definidos no artigo 46.º da Lei n.º 66-B/2007;--
- O grau de cumprimento de regras regulamentares do serviço (pontualidade, assiduidade, regulamentos internos, regras de segurança, entre outros) -----
- O Avaliador apresenta caracterização que especifique os respetivos fundamentos e análise o impacto do desempenho, evidenciando os contributos relevantes para o serviço (resultados de ações, iniciativas, projetos, entre outros). -----

Ponto 2 - Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos; -----

Quanto ao processo de avaliação para o biênio 2021/2022, o CCA deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, aprovar as seguintes linhas gerais em matéria de determinação de objetivos, de escolha de competências e indicadores de medida: ---



- 1 - A fixação de objetivos para o biénio de 2021/2022 tem como referência os objetivos estratégicos aprovados pelo Executivo, bem como os objetivos aprovados para as unidades orgânicas, valorizando a atitude e o comprometimento com o serviço de cada trabalhador assim como a satisfação dos municíipes face aos serviços prestados.-----
- 2 - Os objetivos a fixar deverão refletir a atividade desenvolvida. -----
- 3 – Todo o desempenho do trabalhador que não esteja incluído em nenhum dos objetivos contratualizados será objeto de avaliação por via do parâmetro competências.-----
- 4 – No âmbito do SIADAP 3 deverão, na medida do possível e em articulação com os objetivos das unidades orgânicas, ser fixados os seguintes tipos de objetivos: -----
- a) De produção de bens e atos ou prestação de serviços, visando a eficácia na satisfação dos utilizadores; -----
 - b) De qualidade, orientada para a inovação, melhoria do serviço e satisfação das necessidades dos utilizadores; -----
 - c) De eficiência, no sentido da simplificação e racionalização dos prazos e procedimentos de gestão processual e na diminuição dos custos de funcionamento; -----
 - d) De aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências individuais. -----
- 5 – Os indicadores de medida poderão ser de resultado (medem o grau de cumprimento do objetivo), ou de ação (explicam como foi atingido o resultado) e deverão ser fixados tendo em consideração, entre outras, as seguintes características:-----
- a) Simples e claros – por forma a facilitar a compreensão e a interpretação inequívoca;-----
 - b) Mensuráveis – por forma a possibilitar a aferição do grau de cumprimento do objetivo;-----
 - c) Realizáveis – devem ser ambiciosos mas contidos dentro dos limites do atingível; -----
 - d) Temporais – poderão abranger um intervalo de tempo perfeitamente identificado; -----
 - e) Fiáveis e credíveis – a fonte de informação para o seu cálculo deve ser de origem credível. ---
- 6 – As metas a definir em cada objetivo devem constar da respetiva ficha de avaliação de desempenho;-----
- 7 – O critério de superação deve corresponder a um esforço acrescido para atingir a excelência no desempenho, cujo impacte no serviço seja notório. -----
- 8 – A avaliação intercalar dos dirigentes intermédios assenta:-----
- a) No grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos para a respetiva unidade orgânica em que se integra;-----
 - b) Na valoração das competências previamente fixadas.-----
- 9 – A avaliação dos trabalhadores em geral assenta:-----
- a) No grau de cumprimento dos objetivos individuais fixados na ficha de avaliação de desempenho;-----
 - b) Na valoração das competências previamente fixadas.-----

Ponto 3 - Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho; -----

O CCA deliberou, por unanimidade, no uso da competência conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro: ----
 1 - Para efeitos da avaliação dos dirigentes intermédios (SIADAP 2), é fixado o seguinte número de competências: -----

SIADAP 2	
Competências	6

a) A ponderação dos parâmetros de avaliação intercalar dos dirigentes intermédios (SIADAP 2) para o cálculo da classificação final é de 75% para o parâmetro “Resultados” e de 25% para o parâmetro “Competências”.-----

2 - Relativamente aos trabalhadores inseridos na carreira técnica superior e assistente técnico, são fixados os seguintes números de objetivos e competências: -----

SIADAP 3	
Objetivos	3 a 5
Competências	5

a) A ponderação dos parâmetros de avaliação dos trabalhadores inseridos na carreira técnica superior e Assistente Técnico (SIADAP 3) para o cálculo da classificação final, é de 60% para o parâmetro “Resultados” e de 40% para o parâmetro “Competências”. -----

3 - Estabelecer os seguintes Critérios de Superação: -----

a) Devem ser quantificados;-----

b) Devem corresponder ao resultado máximo associado ao indicador definido;-----

c) Nos casos pontuais em que não seja definido o resultado máximo, o avaliador deverá justificar junto do CCA a utilização do critério alternativo; -----

d) Poderá integrar, complementarmente, outros indicadores (qualidade, prazo, custo e outros).-

4 – No que se refere à avaliação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional, o Conselho de Coordenação de Avaliação emite parecer favorável à proposta de decisão efetuada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, com a qual concorda, para que continue a ser aplicado, a estes trabalhadores, no período de 2021/2022, o regime de avaliação com base nas competências, previsto no artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual, adaptada aos serviços da Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, nos termos das FAQ's - SIADAP (24-07-2015) da DGAEP, que a seguir se transcreve: -----

“1. Em que carreiras pode ser aplicado o regime de avaliação com base nas competências do SIADAP?: -----

Atendendo a que a Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, fixou a duração da escolaridade obrigatória em 12 anos, entende-se que o regime excepcional de avaliação com base nas competências deve considerar-se aplicável aos trabalhadores integrados em carreiras e



categorias de graus 1 e 2 de complexidade funcional, nomeadamente as carreiras gerais de assistente operacional e assistente técnico e, bem assim, aos das carreiras não revistas para as quais se encontre definido um nível habilitacional igual ou inferior a 12 anos de escolaridade, desde que observadas as condições nele previstas.”-----

Neste sentido, este regime pode e será aplicado aos trabalhadores que preencham cumulativamente os requisitos das alíneas a) e b) do n.º 2 do mencionado artigo 80.º, na sua redação atual, pelo que estes serão avaliados apenas com base nas competências que lhes sejam definidas, fundamentando-se esta decisão no facto de ter sido exigido a estes trabalhadores a escolaridade obrigatória no recrutamento para a carreira, de exercerem funções que se caracterizam por tarefas eminentemente de rotina e de exercerem funções que se caracterizam por tarefas previamente determinadas e executivas, repetitivas e padronizadas. Nestas situações, a avaliação final resulta da média aritmética simples das pontuações atribuídas às competências atribuídas de acordo com as estipuladas no Anexo I para a referida categoria profissional. -----

5 – No âmbito da aplicação do SIADAP, e para concretização dos pontos anteriores, o CCA estabeleceu as competências comuns para as diversas carreiras, de acordo com o Anexo I.-----

Mais ainda, o CCA deliberou, por unanimidade, aprovar a lista avaliador/avaliado (SIADAP 3) para o biénio 2021/2022, tal como consta do Anexo II, onde se incluem as assistentes operacionais que desenvolvem funções nos centros escolares – apoio ao ensino pré-escolar. -----

Para efeitos da utilização do método de avaliação “Ponderação Curricular”, previsto no n.º 7 do artigo 42.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, o CCA deliberou aprovar, por unanimidade, e nos termos no nº 4 do artigo 43º do mesmo diploma, os critérios de ponderação curricular e respetiva valoração, em conformidade com o descrito no Anexo III.

Todos os anexos à presente ata fazem parte integrante da mesma.-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após ter sido lida, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os membros deste Conselho e por mim, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente, Maria Isabel Alves Simões Teodósio, secretária do CCA. -----

Os Membros do CCA	
Célia Margarida Gomes Marques	
Francisco Agostinho Maria Gomes	
Sílvia Rodrigues Lopes	
Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira	
José Luís Alves de Carvalho	

A Secretária do CCA	
Maria Isabel Alves Simões Teodósio	

**MATRIZ DE COMPETÊNCIAS
BIÉNIO 2021/2022**

Ficha de Avaliação	Número	Competências Comportamentais	Ponderação
Dirigentes de nível Intermédio	1	ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	25,00%
	3	PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO	
	4	LIDERANÇA E GESTÃO DAS PESSOAS	
	6	VISÃO ESTRATÉGICA	
	7	DECISÃO	
	13	ANÁLISE DE INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO	
Técnico superior	3	PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO	40,00%
	4	ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO	
	7	INICIATIVA E AUTONOMIA	
	10	RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO	
	13	TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO	
Coordenador técnico	1	REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	40,00%
	3	CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA	
	6	COORDENAÇÃO	
	11	INICIATIVA E AUTONOMIA	
	14	ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO	
Assistente técnico	3	CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA	40,00%
	4	ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO	
	5	ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA	
	7	TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO	
	13	RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO	
Assistente Operacional	1	REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	100,00%
	3	CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA	
	4	ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO	
	5	TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO	
	7	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
	8	ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA	
	10	OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS	
	11	INICIATIVA E AUTONOMIA	
	12	RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO	
	14	ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA	






Delegado



Q.



Sobrado



Lista Avallado - Avallado

Unidade Orgânica	Nome	Categoria	Avallado		Avallador Informal (quem faz o trabalho de supervisão, que trabalha directamente com o avallado)
			Nome	Categoria	
Gabinete do Presidente da Câmara	Célia Margarida Gomes Marques	Presidente da Câmara	Mário Bruno Tlago Gomes	Coordenador Municipal de Proteção Civil	N/A
Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização	Célia Margarida Gomes Marques	Presidente da Câmara	Elsa Cristina dos Santos Freitas	Técnico Superior	N/A
Gabinete de Planeamento Estratégico	Célia Margarida Gomes Marques	Presidente da Câmara	Filipa Marques de Barros	Técnico Superior	N/A
			Maria Eduarda Martins Morgado Santos	Assistente Técnico	N/A
			Luis Alberto Alves da Silva	Fiscal municipal, em mobilidade interna desde 01/11/2020	N/A
			Sandra Paula Jesus Simões	Técnico Superior	N/A
			Manuel Joaquim Pereira Lourenço	Técnico Superior	N/A
			Paulo Jorge Prioste Guedes	Assistente operacional	N/A
Unidade de Desenvolvimento Social e Cultural	Célia Margarida Gomes Marques	Presidente da Câmara	Abílio Miguel Marques Carvalho	Técnico Superior	N/A
			Maria Manuela Marques Carvalho Joaquim	Assistente Técnico	N/A
			António Acácio Ribeiro Gonçalves	Técnico Superior	N/A
			Ricardo Manuel da Silva Fennandes	Técnico Superior	N/A
			Luis Miguel Dias Simões	Técnico superior, em mobilidade interna 01/11/2020	António Acácio Ribeiro Gonçalves
			Carlos Alberto Ferreira Godinho	Assistente Operacional	António Acácio Ribeiro Gonçalves
			Pedro Miguel Furtado Simões	Assistente Operacional	António Acácio Ribeiro Gonçalves
			José Gomes Santos Marques	Assistente Operacional	António Acácio Ribeiro Gonçalves
			Luis Miguel Gonçalves Grinido Teodósio	Assistente Operacional	António Acácio Ribeiro Gonçalves
			Gabriel Oliveira Fernandes	Assistente Operacional	António Acácio Ribeiro Gonçalves
			Paula Cristina Gomes M. Furtado de Sousa	Técnico Superior	N/A
			Sandra Isabel de Jesus Ilha	Assistente Técnico	Paula Cristina Gomes M. Furtado de Sousa
			Sónia Catarina Coelho Patrício	Assistente Técnico	Paula Cristina Gomes M. Furtado de Sousa
			Filipa Rino Almeida	Assistente Técnico	Paula Cristina Gomes M. Furtado de Sousa
			Sónia Machado Simões	Assistente Operacional	Paula Cristina Gomes M. Furtado de Sousa
			Jorge Manuel Ferreira Alves da Maia	Assistente Operacional	Paula Cristina Gomes M. Furtado de Sousa
			Patrícia Alexandra Cassiano Marques	Técnico Superior	N/A
			Susette Alves da Silva	Assistente Técnico	Patrícia Alexandra Cassiano Marques
			Marta Listete Inácio Ferraz	Assistente Operacional, em mobilidade interna 01/11/2020	Patrícia Alexandra Cassiano Marques
			Raquel Catarina Martins da Costa	Assistente Técnico, em mobilidade desde 01/06/2020	Patrícia Alexandra Cassiano Marques
			Ana Margarida Gomes Marques	Assistente Técnico	N/A
			Maria do Rosário França Esteves	Técnico Superior	N/A
			Maria Flórentina Marques Ferreira	Assistente Técnico	N/A
			João Paulo Morais Cabral	Técnico Superior, em mobilidade interna desde 01/07/2020, no IFEP de Leiria	N/A
Divisão Administrativa e Financeira	Célia Margarida Gomes Marques	Chefe de Divisão	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel	Encarregada Operacional	N/A
			Ana Paula Simões de Oliveira Lopes	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Elizabeth da Silva Tlago de Jesus Figueiredo	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Edalma Marques dos Santos Borges	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Ana Paula Martins Nunes Godinho	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Christina Isabel Gomes Carvalho Marques	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Ana Catarina Alves Mendes	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Ana Rita Furtado dos Santos Sousa	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Paula Cristina Martins Fernandes	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Cátia Maria Brás de Carvalho	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Isabel Barreira Pimenta	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Luís Jorge Baptista Ribeiro	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Ela Margarida Martins Ramos Gomes	Assistente Técnico	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
			Maria Isabel Alves Simões Teodósio	Assistente Operacional	Lurinda Maria Gonçalves de Barros Miguel
Divisão de Obras Municipais e Urbanismo	José Luís Alves de Carvalho	Chefe de Divisão	Ana Paula Bastos da Silva Godinho Lourenço	Assistente Técnico	Maria Isabel Alves Simões Teodósio
			Maria Antónia Henriques da Silva	Assistente Técnico	Maria Isabel Alves Simões Teodósio
			Carla Sofia da Silva Martínez	Assistente Técnico	Maria Isabel Alves Simões Teodósio
			Catarina Isabel Ferreira da Silva	Técnico Superior	Maria Isabel Alves Simões Teodósio
			Rita Maria Nogueira Batista	Técnico Superior	Maria Isabel Alves Simões Teodósio
			Martinho José Ferreira Gonçalves	Técnico Superior	Maria Isabel Alves Simões Teodósio
			Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa	Técnico Superior	N/A
			Patrícia Cristina Alves Pedro Alfonso	Técnico Superior	N/A
			Ana Catarina Tlago de Almeida	Técnico Superior	N/A
			Isabel Barreira Pimenta	Técnico Superior	N/A
			Hilário Duarte Godinho Simões	Técnico Superior	N/A
			Fátima Liliana Gomes Vaz	Técnico Superior	N/A
			Pedro Manuel Ferreira Santana	Técnico Superior	N/A
			Elvira Marques Carvalho	Assistente Técnico	N/A
Diretor do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere ou seu representante		Diretor do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere ou seu representante	Ernmo das Carvalho	Assistente ténico	N/A
			Gonçalo Filipe Mendes Pereira	Assistente Técnico, em mobilidade interna 01/06/2020	N/A
			Sandra Marisa Marques Rodrigues	Assistente ténico	N/A
			Paulo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional	N/A
			António Afonso Conceição Veríssimo Lopes	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Filipe Marques	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			João Paulo Monteiro Ferreira	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			João Paulo Ferreira Henriques	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			António José Freire dos Santos	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Luís Filipe Brás Marques	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Luís Miguel Santos Costa	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Paulo Alexandre Alves Mendes	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Carlos André Oliveira Antunes	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Luís Manuel Rosa Dias	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Fernando Manuel Gonçalves Nunes Ferreira	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			João Graça Furtado	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Moséis Ferreira da Costa	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Rui Alberto Teles Fernandes	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Filipe Miguel dos Santos Gomes	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Julio Carlos Gomes Reis Silva	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Júlio Pedro Rodrigues Ferreira	Assistente Operacional	Paulo Jorge Marques Ferreira
			Anabela de Deus Freitas Bentes Marques	Assistente Operacional	Agrupamento de Escolas
			Anabela Almeida Simões	Assistente Operacional	Agrupamento de Escolas
			Maria de Lurdes Serra Lourenço de Castro	Assistente Operacional	Agrupamento de Escolas
			Veronica Conceição Silva Reis Lourenço	Assistente Operacional	Agrupamento de Escolas
			Natalia Simões Gomes Miguel	Assistente Operacional	Agrupamento de Escolas
			Ana Maria Tlago Ferreira	Assistente Operacional	Agrupamento de Escolas
			Maria João Marques dos Santos Nunes	Assistente Operacional	Agrupamento de Escolas
			Patrícia Sofia Antunes Luis	Assistente Operacional	Agrupamento de Escolas



ANEXO III

**PONDERAÇÃO CURRICULAR
SIADAP 3**

CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR

HA = Habilidades Académicas	Valoração (Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12)
EP = Experiência Profissional	
VC = Valorização Curricular	
CFRIPS = Cargos ou Funções de relevante interesse público ou social	

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)	Máximo 5 Valores
Grau superior à licenciatura	5
licenciatura (ou habilitações legalmente exigíveis à data de ingresso)	3
≤ 12.º ano	1

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Por cada participação em grupo de trabalho	0,5
Coordenação de grupos de trabalho	1,5
Elaboração de estudos relevantes sobre o Município, elaborados no âmbito das funções	1,5
Orientação de estágios profissionais ou equiparados	0,5
Monitorização de ações de formação	0,5
Participação como orador em seminários conferências ou afins	0,5
Outras funções de especial relevância fundamentadamente reconhecida pelo avaliador	1,5
A pontuação final deste critério é feita da seguinte forma:	
0 até 1 valor inclusive	1
Superior a 1 e até 5 valores inclusive	3
Mais de 5 valores	5

3. VALORIZAÇÃO CURRICULAR	Máximo 5 Valores
> 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento	5
Entre 25 a 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas	3
< 25 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas	1

4. CARGOS OU FUNÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO OU SOCIAL	Máximo 5 Valores
> 5 Anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social	5
Entre 3 a 5 anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social	3
Ausência de exercício ou inferior a 3 Anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social	1

RONDELAÇÃO CURRICULAR FINAL:

$$PCF = 10\% \times HAP + 55\% \times EP + 20\% \times VC + 15\% \times CFRIPS$$

Se CFRIPS = 1, a PCF será:

$$PCF = 10\% \times HAP + 60\% \times EP + 20\% \times VC + 10\% \times CFRIPS$$

Escala Final de Avaliação:

Desempenho Relevante:	4,000 a 5,000
Desempenho Adequado:	2,000 a 3,999
Desempenho Inadequado	1,000 a 1,999



ANEXO III

**PONDERAÇÃO CURRICULAR
SIADAP 3**

CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO

HA = Habilidades Académicas

EP = Experiência Profissional

VC = Valorização Curricular

CFRIPS = Cargos ou Funções de relevante interesse público ou social

Valoração

(Nos termos do n.º 4
do artigo 43.º da Lei
n.º 66-B/2007, de
28/12)

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

Máximo 5 Valores

Licenciatura, Mestrado e Doutoramento

5

12.º Ano (ou habilitações legalmente exigíveis à data de ingresso)

3

< 12.º Ano

1

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Por cada participação em grupo de trabalho

0,5

Coordenação de grupos de trabalho

1,5

Elaboração de estudos relevantes sobre o Município, elaborados no âmbito das funções

1,5

Orientação de estágios profissionais ou equiparados

0,5

Monitorização de ações de formação

0,5

Participação como orador em seminários conferências ou afins

0,5

Outras funções de especial relevância fundamentadamente reconhecida pelo avaliador

1,5

A pontuação final deste critério é feita da seguinte forma:

0 até 1 valor inclusive

1

Superior a 1 e até 5 valores inclusive

3

Mais de 5 valores

5

3. VALORIZAÇÃO CURRICULAR

Máximo 5 Valores

> 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento

5

Entre 25 a 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas

3

< 25 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas

1

4. CARGOS OU FUNÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO OU SOCIAL

Máximo 5 Valores

> 5 Anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social

5

Entre 3 a 5 anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social

3

Ausência de exercício ou inferior a 3 Anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social

1

PONDERAÇÃO CURRICULAR FINAL:

$$PCF = 10\% \times HAP + 55\% \times EP + 20\% \times VC + 15\% \times CFRIPS$$

Se CFRIPS = 1, a PCF será:

$$PCF = 10\% \times HAP + 60\% \times EP + 20\% \times VC + 10\% \times CFRIPS$$

Escala Final de Avaliação:

Desempenho Relevante:	4,000 a 5,000
Desempenho Adequado:	2,000 a 3,999
Desempenho Inadequado	1,000 a 1,999



ANEXO III

**PONDERAÇÃO CURRICULAR
SIADAP 3**

CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

HA = Habilidades Académicas

EP = Experiência Profissional

VC = Valorização Curricular

CFRIPS = Cargos ou Funções de relevante interesse público ou social

Valoração

(Nos termos do n.º 4
do artigo 43.º da Lei
n.º 66-B/2007, de
28/12)

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

Máximo 5 Valores

+ 1 Ano de escolaridade face à legalmente exigida à data de ingresso, Licenciatura, Mestrado e Doutoramento	5
escolaridade obrigatória (ou habilitações legalmente exigíveis à data de ingresso)	3
< Escolaridade obrigatória	1

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

0,5

Por cada participação em grupo de trabalho	0,5
Coordenação de grupos de trabalho	1,5
Elaboração de estudos relevantes sobre o Município, elaborados no âmbito das funções	1,5
Orientação de estágios profissionais ou equiparados	0,5
Monitorização de ações de formação	0,5
Participação como orador em seminários conferências ou afins	0,5
Outras funções de especial relevância fundamentadamente reconhecida pelo avaliador	1,5

A pontuação final deste critério é feita da seguinte forma:

0 até 1 valor inclusive	1
Superior a 1 e até 5 valores inclusive	3
Mais de 5 valores	5

3. VALORIZAÇÃO CURRICULAR

Máximo 5 Valores

> 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento	5
Entre 25 a 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas	3
< 25 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas	1

4. CARGOS OU FUNÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO OU SOCIAL

Máximo 5 Valores

> 5 Anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social	5
Entre 3 a 5 anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social	3
Ausência de exercício ou inferior a 3 Anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social	1

RONDERAÇÃO CURRICULAR FINAL:

$$PCF = 10\% \times HAP + 55\% \times EP + 20\% \times VC + 15\% \times CFRIPS$$

Se CFRIPS = 1, a PCF será:

$$PCF = 10\% \times HAP + 60\% \times EP + 20\% \times VC + 10\% \times CFRIPS$$

Escala Final de Avaliação:

Desempenho Relevante:	4,000 a 5,000
Desempenho Adequado:	2,000 a 3,999
Desempenho Inadequado	1,000 a 1,999



Conselho Coordenador da Avaliação - Secção Autónoma

ATA Nº 1/2021

Pelas catorze horas do dia catorze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu nos Paços do Município de Alvaiázere, a Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 07/12/2016, no decurso da informação n.º 624, subscrita pela Senhora Presidente, presidido por Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara e pelos seguintes membros que integram este Conselho: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, e Professora Marta Maria Mendes Santos, em representação do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere.

Verificada e existência de quórum, a Senhora Presidente do CCA, declarou abertos os trabalhos e passou-se à apreciação dos pontos da ordem do dia:

1. Estabelecer as diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP dois e do SIADAP três, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão do Município;
2. Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;
3. Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho;
4. Outros assuntos.

Ponto 1 – Estabelecer as diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão do Município;

Com o objetivo de harmonizar a definição dos objetivos, o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), no uso da sua competência para estabelecer diretrizes para a aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, deliberou, por unanimidade, estabelecer as seguintes recomendações gerais no âmbito da avaliação às assistentes operacionais Anabela de deus Freitas Batista Marques, Anabela Almeida Simões, Maria de Lurdes Serra Lourenço de Castro, Verónica Conceição Silva Reis Lourenço, Maria João Marques



dos Santos Nunes, Ana Maria Tiago Ferreira, Natália Simões Gomes Miguel e Patrícia Sofia Antunes Luís: -----

- a) A realização da avaliação é feita pelo Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, enquanto estiverem a exercer as funções nos respetivos centros escolares – apoio ao ensino pré-escolar, devendo estas trabalhadoras ser consideradas para efeitos de aplicação das percentagens previstas no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação. -----
- b) Os avaliadores deverão apresentar ao CCA, no mês de junho, as propostas de avaliação para análise com vista à harmonização e início do processo condicente à validação dos desempenhos relevantes e inadequados e do reconhecimento do desempenho Excelente; -----
- c) Os objetivos devem estar alinhados com os objetivos estratégicos aprovados pelo Executivo, bem como a política definida nos Documentos previsionais; -----
- d) A distribuição das percentagens máximas de 25% para as avaliações finais qualitativas de desempenho relevante é feita por referência ao total de trabalhadores previstos no artigo 42.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, ou seja, considerando todos os que contratualizarem as respetivas fichas de avaliação do desempenho (SIADAP 3), constantes da lista avaliador/avaliado, sendo calculada, por carreira, conforme tabela infra: -----

Total Funcionários		Quotas (25%) Disponível	Quotas	Excesso
T.S.	27	6,75	6	0,75
A.T.	19	4,75	4	0,75
A.O	47	11,75	11	0,75
TOTAL	93	23,25	21	2,25

- e) Fixar os seguintes critérios de harmonização (validação de relevantes e reconhecimento de excelentes): -----

- i. Para a validação dos desempenhos de Relevante:
 - * O Avaliador apresenta a medição do grau de cumprimento de cada objetivo de forma quantificada e demonstrando a prossecução de objetivos em articulação com os objetivos da respetiva unidade orgânica - Monitorização dos Objetivos; -----
 - * O Avaliador apresenta informação referente à avaliação de conhecimentos, capacidades técnicas e comportamentais do avaliado - Monitorização das Competências;-----
 - * Os objetivos definidos cumprem os requisitos definidos no artigo 46.º da Lei n.º 66-B/2007; --
 - * O grau de cumprimento de regras regulamentares do serviço (pontualidade, assiduidade, regulamentos internos, regras de segurança, entre outros).-----
- ii. Para o reconhecimento de desempenhos de Excelente: -----

- * O Avaliador apresenta a medição do grau de cumprimento de cada objetivo de forma quantificada e demonstrando a prossecução de objetivos em articulação com os objetivos da respetiva unidade orgânica - Monitorização dos Objetivos; -----
- * O Avaliador apresenta informação referente à avaliação de conhecimentos, capacidades técnicas e comportamentais do avaliado - Monitorização das Competências; -----
- * Os objetivos definidos cumprem os requisitos definidos no artigo 46.º da Lei n.º 66-B/2007; -
- * O grau de cumprimento de regras regulamentares do serviço (pontualidade, assiduidade, regulamentos internos, regras de segurança, entre outros) -----
- * O Avaliador apresenta caracterização que especifique os respetivos fundamentos e análise o impacto do desempenho, evidenciando os contributos relevantes para o serviço (resultados de ações, iniciativas, projetos, entre outros). -----

Ponto 2- Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos; -----

Quanto ao processo de avaliação para o biénio 2021/2022, o CCA deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, aprovar as seguintes linhas gerais em matéria de determinação de objetivos, de escolha de competências e indicadores de medida: ---

1 - A fixação de objetivos para o biénio de 2021/2022 tem como referência os objetivos estratégicos aprovados pelo Executivo, bem como os objetivos aprovados para as unidades orgânicas, valorizando a atitude e o comprometimento com o serviço de cada trabalhador assim como a satisfação dos munícipes face aos serviços prestados. -----

- 2 - Os objetivos a fixar deverão refletir a atividade desenvolvida. -----
- 3 – Todo o desempenho do trabalhador que não esteja incluído em nenhum dos objetivos contratualizados será objeto de avaliação por via do parâmetro competências. -----
- 4 – No âmbito do SIADAP 3 deverão, na medida do possível e em articulação com os objetivos das unidades orgânicas, ser fixados os seguintes tipos de objetivos: -----

 - a) De produção de bens e atos ou prestação de serviços, visando a eficácia na satisfação dos utilizadores; -----
 - b) De qualidade, orientada para a inovação, melhoria do serviço e satisfação das necessidades dos utilizadores; -----
 - c) De eficiência, no sentido da simplificação e racionalização dos prazos e procedimentos de gestão processual e na diminuição dos custos de funcionamento; -----
 - d) De aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências individuais. -----

- 5 – Os indicadores de medida poderão ser de resultado (medem o grau de cumprimento do objetivo), ou de ação (explicam como foi atingido o resultado) e deverão ser fixados tendo em consideração, entre outras, as seguintes características: -----



- a) Simples e claros – por forma a facilitar a compreensão e a interpretação inequívoca; -----
- b) Mensuráveis – por forma a possibilitar a aferição do grau de cumprimento do objetivo; -----
- c) Realizáveis – devem ser ambiciosos mas contidos dentro dos limites do atingível; -----
- d) Temporais – poderão abranger um intervalo de tempo perfeitamente identificado; -----
- e) Fiáveis e credíveis – a fonte de informação para o seu cálculo deve ser de origem credível. ---

6 – As metas a definir em cada objetivo devem constar da respetiva ficha de avaliação de desempenho; -----

7 – O critério de superação deve corresponder a um esforço acrescido para atingir a excelência no desempenho, cujo impacte no serviço seja notório. -----

8 – A avaliação intercalar dos dirigentes intermédios assenta: -----

- a) No grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos para a respetiva unidade orgânica em que se integra; -----

- b) Na valoração das competências previamente fixadas. -----

9 – A avaliação dos trabalhadores em geral assenta: -----

- a) No grau de cumprimento dos objetivos individuais fixados na ficha de avaliação de desempenho; -----

- b) Na valoração das competências previamente fixadas. -----

Ponto 3 - Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho;

O CCA deliberou, por unanimidade, no uso da competência conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro: -----

1 – Relativamente aos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional, o Conselho de Coordenação de Avaliação emite parecer favorável à proposta de decisão efetuada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, com a qual concorda, para que continue a ser aplicado, a estes trabalhadores, no período de 2021/2022, o regime de avaliação com base nas competências, previsto no artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual, adaptada aos serviços da Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, nos termos das FAQ's - SIADAP (24-07-2015) da DGAEP, que a seguir se transcreve: -----

"1. Em que carreiras pode ser aplicado o regime de avaliação com base nas competências do SIADAP?:" -----

Atendendo a que a Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, fixou a duração da escolaridade obrigatória em 12 anos, entende-se que o regime excepcional de avaliação com base nas competências deve considerar-se aplicável aos trabalhadores integrados em carreiras e categorias de graus 1 e 2 de complexidade funcional, nomeadamente as carreiras gerais de assistente operacional e assistente técnico e, bem assim, aos das carreiras não revistas para as

quais se encontre definido um nível habilitacional igual ou inferior a 12 anos de escolaridade, desde que observadas as condições nele previstas."-----

Neste sentido, este regime pode e será aplicado aos trabalhadores que preencham cumulativamente os requisitos das alíneas a) e b) do n.º 2 do mencionado artigo 80.º, na sua redação atual, pelo que estes serão avaliados apenas com base nas competências que lhes sejam definidas, fundamentando-se esta decisão no facto de ter sido exigido a estes trabalhadores a escolaridade obrigatória no recrutamento para a carreira, de exercerem funções que se caracterizam por tarefas eminentemente de rotina e de exercerem funções que se caracterizam por tarefas previamente determinadas e executivas, repetitivas e padronizadas. Nestas situações, a avaliação final resulta da média aritmética simples das pontuações atribuídas às competências atribuídas de acordo com as estipuladas no Anexo I para a referida categoria profissional. -----

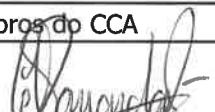
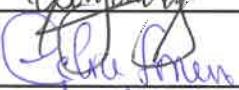
2 - Aprovar a lista avaliador/avaliado (SIADAP 3), de acordo com o Anexo II, onde se incluem as Assistentes Operacionais que desenvolvem funções nos centros escolares – apoio ao ensino pré-escolar. -----

Mais ainda, o CCA deliberou, por unanimidade, aprovar a lista avaliador/avaliado (SIADAP 3) para o biénio 2021/20211, tal como consta do Anexo II, onde se incluem as assistentes operacionais que desenvolvem funções nos jardins-de-infância e escolas. -----

Para efeitos da utilização do método de avaliação “Ponderação Curricular”, previsto no n.º 7 do artigo 42.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, o CCA deliberou aprovar, por unanimidade, e nos termos no nº 4 do artigo 43º do mesmo diploma, os critérios de ponderação curricular e respetiva valoração, em conformidade com o descrito no Anexo III.

Todos os anexos à presente ata fazem parte integrante da mesma. -----

Nada mais havendo outros assuntos a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrada apresente acta, a qual após ter sido lida, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os membros deste Conselho e por mim, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente, Maria Isabel Alves Simões Teodósio, secretária do CCA. -----

Os Membros do CCA	
Célia Margarida Gomes Marques	
Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira	
Marta Maria Mendes Santos	
A Secretária do CCA	
Maria Isabel Alves Simões Teodósio	



**MATRIZ DE COMPETÊNCIAS
BIÉNIO 2021/2022**

Ficha de Avaliação	Número	Competências Comportamentais	Ponderação
Assistente Operacional	1	REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	100,00%
	3	CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA	
	4	ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO	
	5	TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO	
	7	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
	8	ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA	
	10	OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS	
	11	INICIATIVA E AUTONOMIA	
	12	RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO	
	14	ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA	



Lista Avaliador - Avaliado

Avaliador Formal (tendo em conta que os cargos de chefe do divisão das Unidades Orgânicas foram provisórios em 1-3-2015)			Avaliado		Avaliador Informal (quem faz o trabalho de supervisão, que trabalha directamente com o avaliado)	
Unidade	Nome	Categoría	Nome	Categoría	Nome	Categoría
Gabinete-Serviço Municipal de Proteção Civil	Célia Margarida Gomes Marques	Presidente da Câmara	Mário Bruno Tiago Gomes	Coordenador Municipal de Proteção Civil	N/A	
			Ela Cristina dos Santos Freitas	Técnico Superior	N/A	
			Filipa Marques de Barros	Técnico Superior	N/A	
			Marie Eduarda Martins Morgado Santos	Assistente Técnico	N/A	
Gabinete de Planeamento Estratégico	Célia Margarida Gomes Marques	Presidente da Câmara	Luís Alberto Alves da Silva	Fiscal municipal, em mobilidade interna desde 01/11/2020	N/A	
			Sandra Paula Jesus Simões	Técnico Superior	N/A	
			Manuel Joaquim Pereira Lourenço	Técnico Superior	N/A	
			Pedro Jorge Primo Guerreiro	Assistente operacional	N/A	
Unidade de Desenvolvimento Social e Cultural	Célia Margarida Gomes Marques	Presidente da Câmara	Abílio Miguel Marques Carvalho	Técnico Superior	N/A	
			Maria Manuela Marques Carneiro Joaquim	Assistente Técnico	N/A	
			António Acácio Ribeiro Gonçalves	Técnico Superior	N/A	
			Ricardo Manuel da Silva Fernandes	Técnico Superior	N/A	
			Luís Miguel Dias Simão	Técnico superior, em mobilidade desde 01/11/2020	António Acácio Ribeiro Gonçalves	Técnico Superior
			Carlos Alberto Ferreira Godinho	Assistente Operacional	António Acácio Ribeiro Gonçalves	Técnico Superior
			Pedro Miguel Furtado Simões	Assistente Operacional	António Acácio Ribeiro Gonçalves	Técnico Superior
			José Gomes Santos Marques	Assistente Operacional	António Acácio Ribeiro Gonçalves	Técnico Superior
			Luís Miguel Gonçalves Grinholo Teodósio	Assistente Operacional	António Acácio Ribeiro Gonçalves	Técnico Superior
			Gabriel Oliveira Fernandes	Assistente Operacional	António Acácio Ribeiro Gonçalves	Técnico Superior
			Paula Crisântea Gomes M. Furtado de Sousa	Técnico Superior	N/A	
			Sandra Isabel de Jesus Rosa	Assistente Técnico	Paula Crisântea Gomes M. Furtado de Sousa	Técnico Superior
			Sónia Catarina Coelho Patrício	Assistente Técnico	Paula Crisântea Gomes M. Furtado de Sousa	Técnico Superior
			Filipa Rito Almeida	Assistente Técnico	Paula Crisântea Gomes M. Furtado de Sousa	Técnico Superior
			Sónia Machado Simões	Assistente Operacional	Paula Crisântea Gomes M. Furtado de Sousa	Técnico Superior
			Jorge Manuel Ferreira Alves da Mata	Assistente Operacional	Paula Crisântea Gomes M. Furtado de Sousa	Técnico Superior
			Paula Alexandra Cassiano Marques	Técnico Superior	N/A	
			Susete Alves da Silva	Assistente Técnico	Paula Alexandra Cassiano Marques	Técnico Superior
			Marta Lisete Inácio Ferraz	Assistente Técnico, em mobilidade desde 01/11/2020	Paula Alexandra Cassiano Marques	Técnico Superior
			Raquel Catarina Martins da Costa	Assistente Técnico, em mobilidade desde 01/11/2020	Paula Alexandra Cassiano Marques	Técnico Superior
Divisão Administrativa e Financeira	Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira	Chefe de Divisão	Ana Margarida Gomes Marques	Assistente Técnico	N/A	
			Idalina Marques dos Santos Borges	Assistente Operacional	N/A	
			Ana Paula Martins Nunes Godinho	Assistente Operacional	N/A	
			Christina Isabel Gomes Carvalho Marques	Assistente Operacional	N/A	
			Ara Catarina Alves Mendes	Assistente Operacional	N/A	
			Ara Rita Furtado dos Santos Sousa	Assistente Operacional	N/A	
			Paula Crisântea Martins Fernandes	Assistente Operacional	N/A	
			Liliana Maria Gonçalves de Barros Miguel	Encarregada Operacional	N/A	
			Ana Paula Simões de Oliveira Lopes	Assistente Operacional	Liliana Maria Gonçalves de Barros Miguel	Encarregado Operacional
			Elizabete da Silva Tiago de Jesus Figueiredo	Assistente Operacional	Liliana Maria Gonçalves de Barros Miguel	Encarregado Operacional
Divisão de Obras Municipais e Urbanismo	José Luís Alves de Carvalho	Chefe de Divisão	Idalina Marques dos Santos Borges	Assistente Operacional	Liliana Maria Gonçalves de Barros Miguel	Encarregado Operacional
			Ana Paula Martins Nunes Godinho	Assistente Operacional	Liliana Maria Gonçalves de Barros Miguel	Encarregado Operacional
			Christina Isabel Gomes Carvalho Marques	Assistente Operacional	Liliana Maria Gonçalves de Barros Miguel	Encarregado Operacional
			Ara Catarina Alves Mendes	Assistente Operacional	Liliana Maria Gonçalves de Barros Miguel	Encarregado Operacional
			Ara Rita Furtado dos Santos Sousa	Assistente Operacional	Liliana Maria Gonçalves de Barros Miguel	Encarregado Operacional
			Paula Crisântea Martins Fernandes	Assistente Operacional	Liliana Maria Gonçalves de Barros Miguel	Encarregado Operacional
			Luis Jorge Baptista Ribeiro	Coordenador Técnico	N/A	
			Ela Margarida Martins Ramos Gomes	Assistente Técnico	Luis Jorge Baptista Ribeiro	Coordenador Técnico
			Maria Isabel Alves Simões Teodósio	Coordenador Técnico	N/A	
			Ana Paula Bastos da Silva Godinho Lourenço	Assistente Técnico	Maria Isabel Alves Simões Teodósio	Coordenador Técnico
Diretor do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere ou seu representante			Maria Antónia Henriques da Silva	Assistente Técnico	Maria Isabel Alves Simões Teodósio	Coordenador Técnico
			Carla Sofia da Silva Matos	Assistente Técnico	Maria Isabel Alves Simões Teodósio	Coordenador Técnico
			Catarina Isabel Ferreira da Silva	Técnico Superior	N/A	
			Rita Maria Nogueira Bettiza	Técnico Superior	N/A	
			Martinho José Ferreira Gonçalves	Técnico Superior	N/A	
			Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa	Técnico Superior	N/A	
			Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso	Técnico Superior	N/A	
			Ana Catarina Tiago de Almeida	Técnico Superior	N/A	
			Isabel Barreiros Pimenta	Técnico Superior	N/A	
			Hílario Duarte Godinho Simões	Técnico Superior	N/A	
			Fátima Liliana Gomes Vaz	Técnico Superior	N/A	
			Pedro Manuel Ferreira Santana	Técnico Superior	N/A	
			Elaia Marques Carvalho	Assistente Técnico	N/A	
			Bruno Dias Carvalho	Assistente Técnico	N/A	
			Gonçalo Filipe Mendes Pereira	Assistente Técnico, em mobilidade desde 01/08/2020	N/A	
Diretor do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere ou seu representante			Sandra Marisa Marques Rodrigues	Assistente Técnico	N/A	
			Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional	N/A	
			António Álbio Conceição Verfolho Lopes	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Filipe Marques	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			João Paulo Monteiro Ferreira	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			João Paulo Ferreira Henriques	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			António José Freire dos Santos	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Luis Filipe Brás Marques	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Luis Miguel Santos Costa	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Paulo Alexandre Alves Mendes	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
VILA DE ALVAIÁZERE			Carlos André Oliveira Antunes	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Luis Mamede Rosa Dias	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Fernando Manuel Gonçalves Nunes Ferreira	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			João Graça Furtado	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Márcio Ferreira da Costa	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Rui Alberto Telo Fernandes	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
Praça do Município • 3250-100 Alvaiázere Tel: 236 650 600 • Fax: 236 650 609 • geral@cm-alvaiazere.pt • NIPC 506 605 949			Filipe Miguel dos Santos Gomes	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			João Carlos Gomes Reis Silva	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			João Pedro Rodrigues Ferreira	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Anabela de Deus Freitas Marques	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Anabela Almeida Simões	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Maria de Lurdes Serra Lourenço de Castro	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
www.cm-alvaiazere.pt			Veronica Conceição Silva Reis Lourenço	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Natália Simões Gomes Miguel	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Ana Maria Tiago Ferreira	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Maria João Marques dos Santos Nunes	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional
			Patrícia Sofia Antunes Luis	Assistente Operacional	Paolo Jorge Marques Ferreira	Encarregado Operacional

ANEXO III

**PONDERAÇÃO CURRICULAR
SIADAP 3**

CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

HA = Habilidades Académicas EP = Experiência Profissional VC = Valorização Curricular CFRIPS = Cargos ou Funções de relevante interesse público ou social	Valoração (Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12)
--	---

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)	Máximo 5 Valores
+ 1 Ano de escolaridade face à legalmente exigida à data de ingresso, Licenciatura, Mestrado e Doutoramento	5
escolaridade obrigatória (ou habilitações legalmente exigíveis à data de ingresso)	3
< Escolaridade obrigatória	1

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo 5 Valores
Por cada participação em grupo de trabalho	0,5
Coordenação de grupos de trabalho	1,5
Elaboração de estudos relevantes sobre o Município, elaborados no âmbito das funções	1,5
Orientação de estágios profissionais ou equiparados	0,5
Monitorização de ações de formação	0,5
Participação como orador em seminários conferências ou afins	0,5
Outras funções de especial relevância fundamentadamente reconhecida pelo avaliador	1,5
A pontuação final deste critério é feita da seguinte forma:	
0 até 1 valor inclusive	1
Superior a 1 e até 5 valores inclusive	3
Mais de 5 valores	5

3. VALORIZAÇÃO CURRICULAR	Máximo 5 Valores
> 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento	5
Entre 25 a 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas	3
< 25 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas	1

4. CARGOS OU FUNÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO OU SOCIAL	Máximo 5 Valores
> 5 Anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social	5
Entre 3 a 5 anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social	3
Ausência de exercício ou inferior a 3 Anos no exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social	1

PONDERAÇÃO CURRICULAR FINAL:

$$PCF = 10\% \times HAP + 55\% \times EP + 20\% \times VC + 15\% \times CFRIPS$$

Se CFRIPS = 1, a PCF será:

$$PCF = 10\% \times HAP + 60\% \times EP + 20\% \times VC + 10\% \times CFRIPS$$

Escala Final de Avaliação:

Desempenho Relevante:	4,000 a 5,000
Desempenho Adequado:	2,000 a 3,999
Desempenho Inadequado	1,000 a 1,999



